



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Responsável pela Demanda: Sr.^a FRANCISCA AURENICE
PALÁCIO DE AQUINO

CARGO – DEMANDANTE DA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE/CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO EM ESPECIAL EM RELAÇÃO ÀS NOVAS OBRIGAÇÕES TRAZIDAS PELO MANUAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM, VERSÃO 2024, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE

Serviço não continuado

Serviço continuado

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação da licença de uso do software de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura de Antonina do Norte/CE se faz necessária para atender às novas exigências e obrigações estabelecidas pelo Manual do Sistema de Informações Municipais - SIM, Versão 2024, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE. Com a atualização do manual, a Diretoria de Transportes do Município precisa de um sistema informatizado que possibilite o controle eficiente e preciso da frota, garantindo a transparência e a conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão fiscalizador. Além disso, a utilização do software de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

gerenciamento da frota de veículos proporcionará uma maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo a otimização dos custos operacionais, a redução de desperdícios e a melhoria na prestação dos serviços de transporte à população. Dessa forma, a contratação da licença de uso do software se mostra como uma medida estratégica e indispensável para a modernização e aprimoramento dos processos internos da Prefeitura de Antonina do Norte/CE, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente.

1.1. Descrição sucinta do objeto.

1.2. O Objeto da presente contratação consiste na Contratação de serviços de ora mencionados, visando prestar assistência técnica e profissional junto a secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

2. Quantidade de serviço/material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE – LOCAÇÃO DE SOFTWARE, QUE CONSISTE NA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, CONTEMPLANDO AS ATUALIZAÇÕES NECESSARIAS PARA ACOMPENHAMENTO DA LEGISLAÇÃO E CONTROLES APLICADOS POR PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NA GERAÇÃO DO SIM	MÊS	5
02	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL E IMPLANTAÇÃO – SERVIÇO DE DIAGNOSTICO E IMPLANTAÇÃO, QUE CONSISTE NA AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TI DISPONIVEL NO MUNICIPIO, ALÉM DA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS ATUALMENTE CONTRATADOS COMO O DE CONTROLE DE ABASTECIMENTOS, OFICIAIS E SISTEMA DE CONTABILIDADE.	SERVIÇO	1

3. Justificativa dos quantitativos demandados:

A quantidade calculada foi estimada de forma adequada, observando a inexistência de deste profissional no quadro de permanente, o quantitativo está dentro do planejado pela secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Antonina do Norte/CE, visando atender a demanda do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em julho de 2024.

5. Indicação de outras contratações interdependentes ou vinculadas:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Manifestação sobre a adoção de práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento:

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- b) Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.
- c) Não é admissível a utilização de material reciclado.
- d) Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- e) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g) Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- h) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- i) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- j) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;
- k) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Presidente: GISELLY SAMPAIO MOTA - Portaria/Matrícula: 06/2024

Membro: PAULO SILVEIRA DA MOTA - Portaria/Matrícula: 06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

Membro: MARIA SOCORRO DA SILVA - Portaria/Matrícula: 06/2024

Antonina do Norte/CE, em 14 de julho de 2024.

FRANCISCA AURENICE PALÁCIO DE AQUINO
DEMANDANTE DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS